

PROPOSTA N.º 86/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Clube de Rugby São Miguel (adiante denominado CRSM) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. O CRSM é um Clube e Escola de Rugby com sede na Freguesia de Alvalade, com fortes tradições na modalidade e reconhecimento nacional e internacional;
- III. O CRSM é uma instituição sem fins lucrativos e tem como principal objetivo alargar e complementar a oferta na ocupação de tempos livres das crianças e jovens, e a difusão generalizada da modalidade de Rugby;
- IV. O Clube de Rugby de São Miguel desenvolve um conjunto de atividades em todos os escalões de formação, competição e veteranos procurando envolver de forma alargada atletas femininas e masculinos, e desenvolvendo diversas ações de carácter social;

- V. O apoio não financeiro solicitado pelo CRSM consiste na cedência de transporte para a deslocação da divisão de honra da equipa sénior masculina ao Porto;
- VI. O pedido refere-se ao próximo dia 13 de abril de 2024, entre as 09h00 e as 22h00;
- VII. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VIII. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 46 que deu entrada nos nossos serviços a 04/04/2024;
- IX. O CRSM assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- X. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de 1.086,30€ (mil e oitenta e seis euros e trinta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens $636\text{Km} \times \text{€}1,35 = \text{€}858,60$, portagens= €83,70 e despesas de motorista= €144,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 11 de abril de 2024

O Vogal Tesoureiro

Paulo Doce de Moura